Lei Municipal N°179/71,

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE 3.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Decreta e eu Promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Paranaiguara, um crédito especial no valor de 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), destinados ao pagamento do convênio assinado com Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art.2° - Para fazer face às despesas decorrentes do presente crédito especial, indica-se como recurso a anulação parcial da verba 4.1.1.2 – 912 – Perfuração de Poços Artesianos em igual valor.

Art.3° - O convênio referido no primeiro artigo visa fiscalização direta por parte do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, na Contabilidade Geral do Município.

Art.4° - Esta lei entrará a partir de 1º de março de 1971.

Art.5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Paranaiguara, aos 31 dias do mês de março de 1.971.

Roseno Rezende
Presidente da Câmara

Edmar Francisco Soares da Silva
Secretário